



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**



Avenida Monteiro Lobato,695 – Zona 8
CEP 87050-280- Maringá - PR
Fone: (44) 2102-7700
<https://www.cpmmaringa.com.br/>

SUMÁRIO

1	RETROSPECTO HISTÓRICO.....	5
1.1	BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	5
1.2	BREVE HISTÓRICO DO 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	6
2	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FILOSOFIA.....	7
3	PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	8
4	ORGANOGRAMA.....	10
5	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	11
5.1	COMANDANTE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR.....	11
5.2	SUBCOMANDANTE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR.....	11
5.3	CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO.....	11
5.4	COORDENADOR DO CORPO DE ALUNOS.....	11
5.5	DIRETOR PEDAGÓGICO.....	12
5.6	CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO.....	12
5.7	CHEFE DAS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS.....	12
5.8	DIRETOR DE TURNO.....	12
5.9	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	13
5.10	SECRETARIA.....	13
5.11	SETOR DE PSICOLOGIA.....	13
5.12	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.....	14
5.13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.....	14
5.14	CLUBE DE MÃES E AMIGOS.....	15
6	ESTRUTURA FÍSICA.....	15
6.1	RECEPÇÃO.....	15
6.2	SALAS DE APOIO.....	15
6.3	SALAS DE APOIO.....	16
6.4	BIBLIOTECA.....	16
6.5	INSPETORIA.....	17
6.6	A SALAS DE AULA.....	17
6.7	OUTRAS DEPENDÊNCIAS.....	17
7	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	18
7.1	A QUEM SE DIRIGIR NO COLÉGIO.....	18
7.2	REGRAS DE CONVIVÊNCIA ENTRE ALUNOS.....	18
7.3	ACESSO À ESCOLA.....	19
7.4	BRIGADA ESCOLAR.....	19
7.5	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	20
7.6	UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS NO INTERIOR DO CPM.....	20

8 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	23
8.1 DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	23
8.1.1 Pedidos de segunda chamada.....	24
8.2 RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS.....	24
8.3 RESULTADOS.....	25
8.4 CONSELHO DE CLASSE.....	25
8.5 CONSELHO PEDAGÓGICO.....	25
8.6 HONRA AO MÉRITO.....	26
8.7 MEDALHA DE MÉRITO ESCOLAR.....	27
9 UNIFORMES.....	27
9.1 FARDA DE USO DIÁRIO.....	27
9.2 UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AGASALHO.....	29
9.3 FARDAMENTO DE GALA.....	31
9.4 FARDAMENTO DA BANDA.....	31
9.5 UNIFORMES DE AULAS DE ESPECIALIZADAS NO CPM.....	32
10 APRESENTAÇÃO PESSOAL.....	33
10.1 MASCULINO.....	33
10.1.1 Corte de cabelo.....	33
10.1.2 Adereços.....	34
10.2 FEMININO.....	35
10.2.1 Cabelo.....	35
10.2.2 Adereços.....	37
10.2.3 Maquiagem.....	37
10.2.4 Unhas.....	38
11 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.....	38
11.1 RECREIO.....	39
12 CORPO DISCENTE.....	39
12.1 CONSTITUIÇÃO.....	39
12.2 CORPO DISCENTE - DIREITOS.....	39
12.3 CORPO DISCENTE - DEVERES.....	40
13 ASPECTOS DISCIPLINARES.....	45
13.1 CONCESSÃO DE CRÉDITOS.....	45
13.2 PERDA DE CRÉDITOS.....	46
13.3 CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.....	46
13.4 CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES.....	47
13.5 MEDIDAS DISCIPLINARES.....	47
13.6 MATRÍCULA CONDICIONAL.....	48
13.7 REMANEJAMENTO POR FALTA DE ADAPTAÇÃO.....	48
13.8 SOLICITAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, RECONSIDERAÇÃO DE ATOS	

E RAZÕES DE DEFESA.....	48
14 NORMAS REGULADORAS.....	48
14.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CPM DURANTE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA.....	48
14.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO CPM.....	49
14.3 TRANSMISSÃO DE RECADOS AOS ALUNOS DO CPM OU MATERIAIS	49

1 RETROSPECTO HISTÓRICO

1.1 BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Paraná desmembrou-se de São Paulo, quando era conhecido como a Quinta Comarca da Província de São Paulo, por meio da Lei Imperial nº 704, assinada por Dom Pedro II, em 29 de agosto de 1853. A instalação oficial da Província do Paraná aconteceu em 19 de dezembro de 1853, quando foi escolhido como seu primeiro Presidente o Conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Ao assumir o governo do Paraná, o Presidente Zacarias encontrou a Província no maior abandono, principalmente nas questões da Ordem e da Segurança Pública. Os povoados mantinham sistemas próprios de segurança, mas sem unidade e sem organização. Sete meses depois da criação da Província do Paraná, em 10 de agosto de 1854, por meio da Lei Provincial nº 7, foi criada a Companhia da Força Policial da Província do Paraná, primeiro nome da Polícia Militar. O efetivo para atender toda a província era de 67 homens, e o Capitão do Exército Imperial, Joaquim José Moreira Mendonça, foi escolhido para chefiar a Companhia, tendo sido deslocado da Corte, no Rio de Janeiro, para o Paraná com este objetivo. Depois de várias alterações de nome, finalmente em 17 de dezembro de 1946, foi dado à instituição o nome de “Polícia Militar do Estado do Paraná”, para, mais recentemente, por força de legislação federal, ser novamente nominada “Polícia Militar do Paraná”.

Ao longo desses anos, a Corporação esteve presente em todos os momentos históricos do Paraná, tendo atuado com força militar em episódios como a Revolução Federalista do final do século XIX e na questão de fronteira com Santa Catarina, conhecida como a Guerra do Contestado, no início do século XX.



1.2 BREVE HISTÓRICO DO 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



O 4º Colégio da Polícia Militar do Paraná foi criado como órgão de apoio da Polícia Militar do Paraná e como um estabelecimento de ensino formal através do Decreto Governamental nº 11.334 de 15 de Outubro de 2018, assinado pela Governadora em exercício Cida Borghetti, iniciando oficialmente suas atividades oficialmente no dia 14 de fevereiro de 2019.

O Colégio escolhido para sediar o 4º CPM foi o João XXIII, o qual encontrava-se em funcionamento desde 1956. Foi realizada uma ampla reforma no Colégio João XXIII para torná-lo 4º CPM. Durante as reformas no Colégio da Polícia Militar, os alunos ficaram temporariamente alocados nas dependências da Unicesumar. Após a finalização da reforma, os alunos se instalaram definitivamente nas novas acomodações do, agora, 4º CPM, iniciando, assim, a linda história desta Unidade de Ensino.

Alicerçado nos pilares da educação de qualidade, transmissão de valores como civismo, honestidade, trabalho e respeito, em pouco tempo, seus alunos passaram a se destacar em Maringá e em toda região, tanto no desempenho nos estudos quanto em suas apresentações culturais e esportivas.

Atualmente, o 4º CPM conta com mais de 1000 (mil) alunos, distribuídos nos turnos matutino (Ensino Médio) e vespertino (Ensino Fundamental). No contraturno escolar, são desenvolvidas atividades de reforço escolar com as principais disciplinas, atividades culturais como a Banda de música, Teatro e também esportes diversos como Karatê, Balet, Futebol, Beath Tênis e muito mais.

Cada vez mais, o 4 Colégio da Polícia Militar vem se destacando em Maringá e região como um Colégio de referência, recebendo inúmeras premiações pelos índices de educação obtidos, e também pelas diversas premiações que seus alunos vêm recebendo em competições acadêmicas, culturais e esportivas.

2 IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FILOSOFIA

Com sede em Maringá, Estado do Paraná, o 4º Colégio da Polícia Militar do Paraná (4º CPM) está localizado à Avenida Monteiro Lobato, 695, Zona 8. É uma escola que difere das demais pela sua filosofia e administração militar. O 4º CPM é um órgão de apoio de ensino diretamente subordinado à Academia Policial Militar do Guatupê, que faz parte dos órgãos de direção que compõem o Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná. O Comandante é o diretor do colégio e as demais funções estão de acordo com a legislação vigente.

O 4º CPM é um estabelecimento de Ensino Regular, compreendendo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) e Ensino Médio (1º ao 3º anos). O Colégio funciona nos três turnos, manhã, tarde e noite. O ingresso dos alunos se faz por meio de Teste Classificatório, conforme consta no Regulamento Interno do Colégio.

O 4º Colégio da Polícia Militar prima pela qualidade de ensino dos seus alunos, despertando neles o espírito de civismo, honestidade e valores necessários a uma boa convivência social, além dos princípios inerentes à Polícia Militar: disciplina, responsabilidade, ordem e hierarquia.

Tem ainda, por finalidades: conduzir-se mediante as normas vigentes na legislação brasileira; ministrar os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e Ensino Médio, visando a uma formação plena e a um desenvolvimento humano para o exercício da cidadania e da autonomia, com noções específicas da formação militar e da civilidade; e desenvolver o aluno, assegurando-lhe formação acadêmica indispensável para o exercício da cidadania, propiciando-lhe condições para viver em sociedade, progredir no trabalho e na formação acadêmica.

A Educação no 4º CPM tem como base um ensino norteado pelos princípios educacionais evidenciados na Lei Federal nº 9.394/96, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, acrescentando a eles os princípios:

I - educação e desenvolvimento humano integral;

II - relações humanas com ênfase ao Respeito ao corpo docente, ao corpo discente e funcionários, civis e militares do CPM e de outros estabelecimentos de ensino que socializem com este;

III - apresentação interdisciplinar de conteúdos;

IV - respeito à condição humana, às desigualdades, às diferenças, às necessidades específicas e/ou especiais;

3 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Ensinar para construir sentidos, produzir significados, construir competências, educar para a vida, significa contextualizar, relacionando a teoria com a prática, mostrando ao aluno que os conteúdos têm a ver com a vida prática, para ele reconhecer a importância de aplicá-los na vida real.

No caso do 4º CPM, a contextualização se dá pela disciplina, honra e hierarquia, valores fundamentais que devem ser vividos, estimulados e mantidos por todos, de forma que nossos alunos possam viver e compreender esses valores, pois são interdisciplinares e podem ser exercitados em suas vidas.

O 4º CPM tem como bases filosóficas o respeito ao próximo nas relações interpessoais, o reconhecimento das regras de convívio e comportamento, bem como a formação moral do aluno. Nesse sentido, pautada nos princípios liberais, a prática pedagógica expressa uma tendência humanista clássica tradicional, a qual consiste na preparação intelectual e moral dos alunos, demonstrando a eles normas de conduta, de boa educação e auto-organização, noções de seus direitos e deveres para com o próximo, imprescindíveis à vida comunitária. É possível afirmar que o Colégio tem acompanhado o movimento político educacional empreendido tanto no Brasil, como no Paraná, a partir de 2003, pois, aos poucos, introduz, em sua prática cotidiana, novas formas de trabalho pedagógico sem, no entanto, abrir mão da ênfase quanto aos conteúdos de ensino, os quais são trabalhados em uma sequência lógica, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e Orientadoras Estaduais, sistematizadas nos livros didáticos, porém complementadas por atividades culturais e projetos propostos pela própria escola e que visam complementar sua proposta curricular.

A relação ensino-aprendizagem ocorre de forma interativa entre professor e aluno, nela ambos são sujeitos ativos. O papel do professor é direcionar o processo pedagógico, interferir e criar condições necessárias à apropriação do conhecimento. Organizando o ensino, articulando o conteúdo escolar à realidade concreta, o professor leva o aluno a perceber como esse conteúdo se traduz na vida real de todos e na vida de cada um. O professor utiliza metodologias de ensino diversificadas, tais como: discussões coletivas e em pequenos grupos, debates, leituras, trabalhos individuais e em grupo, atividades culturais e projetos

extraclases, oportunizando, assim, a contextualização do conteúdo, estabelecendo relações entre a teoria e a prática.

O Colégio tem como um dos objetivos integrar o aluno à sociedade, demonstrando a ele normas de conduta, de boa educação e disciplina, de direitos e deveres, imprescindíveis à vida em comunidade, fiel à nossa filosofia. Esse aluno irá adquirir uma identidade social de cunho moral que facilitará a adaptação à vida militar, caso assim deseje, e aqueles, cujas ambições sejam outras, levarão esses ensinamentos por toda a vida.

Com a participação do aluno, dos pais e da escola, o Colégio proporciona desenvolvimento intelectual por meio de exposições, momentos culturais, visitas monitoradas, palestras, entre outras ações, assim, o aluno tem a oportunidade de interagir com assuntos reais, dessa maneira, o 4º CPM pretende atender aos anseios da comunidade escolar.

De acordo com os princípios que norteiam a ação pedagógica educativa, o 4º CPM tem como objetivos:

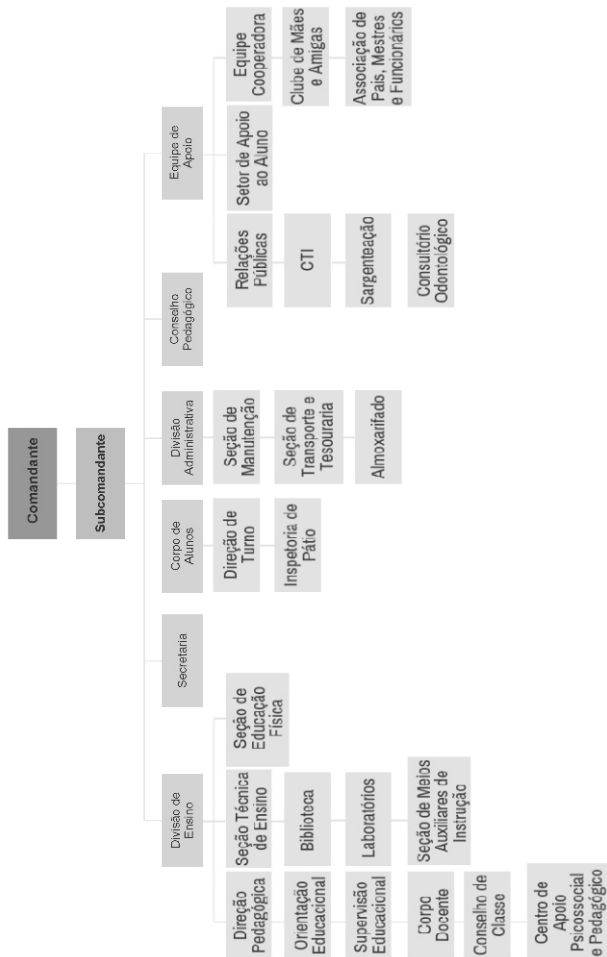
I – desenvolver uma vivência com participação democrática de todos os atores escolares;

II – efetivar a ação educacional, valorizando a Ética, o Respeito, a Cidadania, a Solidariedade, a Reciprocidade e a Liberdade com responsabilidade;

III – propiciar ao corpo discente uma Educação formal com formação acadêmica, cultural e esportiva de qualidade, vivenciando noções específicas e iniciais da disciplina e hierarquia militar como elementos condutores do protagonismo juvenil;

IV – proporcionar outras habilidades decorrentes de propostas fundamentadas e realizadas pelas entidades competentes ou pelo Comando deste colégio.

4 ORGANOGRAMA



5 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

5.1 COMANDANTE DO 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

O Comando do CPM será exercido por um Oficial Superior da Polícia Militar do Paraná, o qual, entre muitas funções, tem a responsabilidade primordial de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas no CPM. O Comandante do 4º CPM é a maior autoridade em grau de subordinação e hierarquia.

5.2 SUBCOMANDANTE DO 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

Compete ao Subcomandante do 4º CPM assessorar o Comandante no desempenho das atribuições que lhe são próprias, cumprir missões por ele delegadas e substituí-lo em seus impedimentos, além da fiscalização das atividades administrativas do colégio.

5.3 CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO

Compete ao Chefe da Divisão de Ensino do 4º CPM, como encargo, coordenar a área pedagógica do Colégio, sendo ele o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção Pedagógica, Seção Técnica de Ensino e Seção de Educação Física.

5.4 COORDENADOR DO CORPO DE ALUNOS

Compete ao Coordenador do Corpo de Alunos do 4º CPM fiscalizar as atividades desenvolvidas em todos os turnos de funcionamento do colégio, a fim de padronizar procedimentos no que diz respeito ao andamento dos turnos e situações que envolvam os alunos, tanto no campo pedagógico como disciplinar.

O Coordenador do Corpo de Alunos atua em situações que extrapolam a competência dos diretores de turno e realiza reuniões periódicas com os diretores de turno, inspetores de pátio e orientadores educacionais.

5.5 DIRETOR PEDAGÓGICO

A Direção Pedagógica é o órgão responsável pela coordenação de atividades do Corpo Docente e pelo desenvolvimento do currículo escolar, visando ao melhor e mais eficiente desempenho do trabalho didático-pedagógico.

5.6 CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO

A Seção Técnica de Ensino é o órgão responsável pela execução de todos os serviços definidos nas atribuições do Diretor Pedagógico e do Chefe da Seção Técnica de Ensino.

Podemos destacar como atribuições principais desta Seção a fiscalização das provas elaboradas pelos professores, a confecção, o acompanhamento, a divulgação e a fiscalização do cumprimento no Quadro de Trabalho (grade de horários das aulas), o controle, acompanhamento e emissão de relatórios das faltas e cargas horárias das disciplinas, entre outras atribuições.

5.7 CHEFE DAS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

O Chefe da Seção de Educação Física realiza o controle das atividades esportivas ministradas pelos professores do 4º CPM e o controle de materiais esportivos. É responsável também pela organização de eventos, campeonatos que integram os alunos por meio do esporte, bem como mantém em condições todos os espaços voltados às atividades de Educação Física.

5.8 DIRETOR DE TURNO

O Diretor de Turno é um militar responsável por coordenar a disciplina dos alunos no âmbito escolar em um turno em específico, fazendo cumprir o disposto no Manual do Aluno, bem como fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos inspetores de pátio e corpo docente.

Na rotina diária dos discentes, o Diretor de Turno terá precedência sobre os demais órgãos, mesmo não estando ligado diretamente no estatuto organizacional do 4º CPM, pois deverá acompanhar todos os problemas ocorridos durante seu turno nos mais diferentes setores do colégio, atuando efetivamente como Diretor Auxiliar.

Os atendimentos aos pais pelos diretores de turno serão realizados com agendamento prévio.

5.9 CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Compete ao Chefe da Divisão Administrativa auxiliar diretamente o Comando, dando suporte para funcionamento dos segmentos do Colégio e proporcionando-lhes as condições adequadas. Além disso, é responsável por organizar e controlar o almoxarifado do colégio, os serviços de manutenção e obras dentro do CPM.

O Chefe da Divisão Administrativa também administra os recursos repassados ao colégio, elaborando a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

5.10 SECRETARIA



A Secretaria é o setor onde toda a vida escolar do discente é registrada. A Secretaria tem a incumbência de lançar as notas dos alunos no sistema para que seja gerado o boletim escolar, produzir históricos escolares, fazer e encaminhar relatórios para a

Secretaria de Educação, entre outras atividades.

A Secretaria está localizada ao lado da recepção:

5.11 SETOR DE PSICOLOGIA

O trabalho do Psicólogo tem por finalidade colaborar para a compreensão e mudança no comportamento dos alunos, no processo ensino-aprendizagem e nas relações interpessoais.

No 4º CPM, o serviço de Psicologia estará à disposição dos alunos, através dos estagiários do curso de Psicologia, que realizam o acolhimento dos alunos e desenvolvem o trabalho terapêutico, tudo sob a supervisão dos professores psicólogos (as) da Unicesumar.

A sala da Psicologia está situada no primeiro corredor, ao lado da Biblioteca.

5.12 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

O serviço de Orientação Educacional tem por objetivo acompanhar o desempenho do aluno no Colégio, individualmente e/ou em grupo, visando ao desenvolvimento de sua personalidade, seu encaminhamento profissional e sua integração escolar tanto no campo pedagógico como disciplinar.

Portanto, é de responsabilidade da Orientação acompanhar o rendimento escolar do aluno, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente, bem como atuar junto aos alunos e pais, analisando os resultados obtidos com vistas à melhoria da aprendizagem.

O serviço de Orientação Educacional estará à disposição de pais e alunos nos respectivos turnos em que o discente estuda. Os atendimentos aos pais serão realizados com agendamento prévio.

5.13 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) é o órgão destinado a promover a interação entre a família do aluno, os mestres, os funcionários e o comando do estabelecimento de ensino, propondo medidas que visem ao aprimoramento do ensino ministrado e à assistência de modo geral ao corpo discente a partir da contribuição voluntária das responsáveis pelos alunos.

Dirigida por diretoria própria, a APMF está vinculada ao Comando do Estabelecimento a quem cabe homologar os atos ordinários da entidade.

A organização e o funcionamento da Associação de Pais, Mestres e Funcionários estão definidos em estatuto próprio.

Ao lado da recepção, está a loja da APMF, onde os alunos podem encontrar acessórios para o fardamento como boinas, biribas, divisa de série, divisa de turno, luvas, além de utensílios como canetas, chaveiros etc.

Cumpre informar que a confecção do fardamento e agasalho dos alunos é confeccionado pela loja Demorgan Uniformes, situada na Av. São Paulo, 2707. Pedidos e encomendas podem ser realizados através telefone (44) 98403-7765

5.14 CLUBE DE MÃES E AMIGOS



O Clube de Mães é um serviço realizado por mães de alunos de forma voluntária. O Clube auxilia em diversos eventos realizados pelo colégio e na reforma e limpeza de uniformes doados por meio de trabalhos manuais, para alunos carentes do estabelecimento. Os uniformes poderão ser trocados por doações que o aluno trouxer, desde que estejam em excelentes condições de troca, avaliados pelas voluntárias do Clube de Mães.

6 ESTRUTURA FÍSICA

6.1 RECEPÇÃO



Na entrada do 4º CPM, temos a recepção, onde fica um (a) policial militar controlando o acesso ao Colégio durante todo o período de aula, bem como a noite e finais de semana. Este (a) policial militar, além da recepção, é responsável pelo monitoramento do Colégio.

6.2 SALAS DE APOIO

No primeiro corredor da parte de cima do Colégio, temos as seguintes salas de apoio:

- Sala de Recursos Multifuncionais
- Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia
- Sala de Artes
- Sala de Dança
- Laboratório de Informática



O laboratório de informática tem a finalidade de atender os alunos, professores e funcionários do estabelecimento. Todos os computadores têm acesso à internet, sendo assim, os usuários poderão fazer pesquisas, trabalhos escolares, entre

outras atividades.

O uso do laboratório deve ser feito no contraturno. As exceções ocorrerão em atividades dirigidas e acompanhadas por professores.

6.3 SALAS DE APOIO

No primeiro corredor, ainda, do outro lado temos as seguintes salas:

- Sala do Coordenador do Corpo de Alunos
- Sala dos Professores
- Seção Técnica de Ensino
- Divisão de Ensino(Pedagogia)
- Sala de Psicologia

6.4 BIBLIOTECA

A biblioteca do Colégio é o ambiente destinado para a pesquisa e estudos fora do ambiente da sala de aula. O aluno encontrará uma enorme variedade de livros, revistas, entre outros materiais relacionados às mais variadas áreas do conhecimento.

O aluno que desejar utilizar a biblioteca deverá realizar tal atividade no contraturno. As exceções ocorrerão em atividades dirigidas e acompanhadas por professores.

Caso haja interesse, o aluno poderá realizar o empréstimo de livros, sendo responsável pela conservação dos livros e devolução na data prevista.

O horário de funcionamento da biblioteca é das 7h30min às 17h30min.



6.5 INSPETORIA

A inspetoria está situada no segundo corredor. Quando os alunos precisarem de alguma orientação, deverão procurar os inspetores de suas respectivas turmas. Destaca-se que sempre que o aluno tiver necessidade de realizar qualquer contato com setores do colégio deverá primeiramente pedir autorização ao inspetor de sua turma ou diretor de turno. Dentro da inspetoria, está situada a Sala do Diretor de Turno:



6.6 SALAS DE AULA



A sala de aula é o espaço para o desenvolvimento das atividades escolares. As carteiras são devidamente numeradas e o local destinado a cada aluno (“espelho”) dar-se-á por meio da numeração sequencial da chamada, sendo as

exceções administradas pela Orientação Educacional e/ou Diretor de Turno.

Os alunos deverão manter a limpeza e a organização das salas de aula, as quais serão vistoriadas pelos Inspetores de Pátio.

6.7 OUTRAS DEPENDÊNCIAS

O colégio possui outras dependências além daquelas que já foram destacadas. Vejamos os demais locais que compõem o 4º CPM:

- Auditório
- Setor Logístico (P4)

7 ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 A QUEM SE DIRIGIR NO COLÉGIO

O 4º Colégio da Polícia Militar do Paraná possui os mais diversos setores como bem se verifica no organograma do Estabelecimento, todavia, sempre que o aluno necessitar de apoio e orientação em suas atividades rotineiras deverá contatar um inspetor de pátio.

Os Inspectores de pátio são policiais militares que estão em contato direto com os alunos, sendo os responsáveis pela sua coordenação nas mais diversas atividades desenvolvidas no colégio.

7.2 REGRAS DE CONVIVÊNCIA ENTRE ALUNOS



Entre todas as pessoas que estarão se relacionando no Colégio, a expectativa que predomina é a de vivenciarmos um ambiente harmonioso, pautado no respeito e na educação entre todos.

No Colégio, temos uma situação atípica em relação a outros estabelecimentos de ensino, uma vez que aqui alunos tanto de séries superiores como da mesma, realizam atividades de coordenação de turma, assessorando a

Direção de Turno e a Inspetoria de pátio no controle dos alunos em sala de aula e nas formaturas diárias.

Assim, uma turma de 6º ano, por exemplo, possuirá em sala de aula dois alunos em função de coordenação, sendo denominados Chefe e Subchefe de turma.

Os alunos comandantes serão escolhidos por meio de critérios estabelecidos pela Direção de Turno, considerando orientações e normativas baixadas pela Direção do 4º CPM, considerando também quesitos de rendimento escolar e disciplina.

Esses comandantes exercerão o controle das turmas durante as formaturas diárias do Colégio, além de ser auxiliares diretos dos Inspectores de Pátio e Diretores de Turno nas mais variadas funções.

Ressalta-se que todos os alunos que estarão sob a coordenação dos alunos comandantes, chefes e subchefes de turma deverão **respeitar e acatar** as orientações transmitidas.

7.3 ACESSO À ESCOLA



O acesso dos alunos ao 4º Colégio da Polícia Militar para o início das aulas far-se-á pelo portão 1, situado na Av. Monteiro Lobato.

O portão 1 é aberto nos horários conforme segue adiante:

- 06h30min às 07h
- 12h20min às 13h
- 17h50min às 18h30min

Também na Av. Guedner está localizado o portão 2, destinado à entrada dos professores, policiais e funcionários:

Alunos atrasados ou que estiverem no contraturno escolar deverão acessar o Colégio pelo portão menor, ao lado do portão 2, situado também na Av. Guedner

Este portão menor é destinado também para pais, responsáveis, visitantes, que desejarem ter acesso à parte interna do colégio.

A área destinada aos alunos é delimitada por grades de proteção existentes no pátio do Colégio, composto por um portão central. Essa área tem por objetivo propiciar maior controle e segurança aos alunos durante as atividades escolares.



7.4 BRIGADA ESCOLAR

O 4º CPM contará com uma representação de uma brigada escolar em cada turno, formada por militares e funcionários previamente treinados, organizada e capacitada para realizar atendimento em situações de emergência. Atuarão na prevenção, combate a focos iniciais de incêndio, prestação de primeiros socorros e abandono de ambientes.

7.5 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Visando uma formação ampla por parte do aluno, o 4º CPM oferta diversas oportunidades aos discentes que desejarem participar de atividades extracurriculares. A participação do aluno é de caráter voluntário e fica condicionada a regras preestabelecidas, as quais, em caso de descumprimento, podem resultar no desligamento do aluno da atividade. Nas atividades extracurriculares, os alunos deverão estar trajados com o uniforme do Colégio (farda), agasalho do Colégio ou o uniforme das especializadas.

Podem ser motivo de desligamento do aluno das atividades extracurriculares as seguintes situações:

- Faltas injustificadas;
- Situações de indisciplina;
- Baixo rendimento acadêmico.
- Outras situações salutaras ao desligamento do aluno, analisadas pela Direção de Turno.
- Roupas inadequadas durante o contraturno.

7.6 UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS NO INTERIOR DO CPM

É proibido o manuseio de aparelho celular, relógios *smartwatch* e quaisquer meios eletrônicos, com ou sem fones de ouvido, durante as aulas curriculares, inclusive aulas de Educação Física, nas salas de aula, laboratório, corredores e banheiros.

Os aparelhos devem ser desligados antes da entrada em forma para a 1ª Formatura, e guardado dentro da mochila do discente, estando proibido a permanência dos celulares, mesmo que desligados, próximo ao corpo, seja nos bolsos ou na cintura.

Durante as aulas, os aparelhos celulares deverão ser depositados dentro da bolsa do aluno, desligados, somente podendo ter acesso com autorização do Professor ou da Inspeção.

Os discentes não poderão carregar seus aparelhos celulares nas tomadas de energia do interior do Colégio. Somente poderão utilizar carregador móvel, desde que o celular esteja desligado.

Os professores, em sala de aula, caso viabilizem um trabalho diferenciado com a turma e porventura liberem a utilização do aparelho celular em sala para alguma atividade, deverão

previamente avisar a Orientação Educacional do Turno, a Direção de Turno e Inspetoria, para que todos fiquem cientes e fiscalizem o desligamento dos aparelhos após o término daquela aula específica.

Não estão autorizadas tomadas de imagem (vídeos e fotos) e gravações de áudios em salas de aula do professor/monitor ou mesmo de outros alunos sem autorização, bem como a realização de imagem (foto e vídeo) de materiais, instalações e documentos de acesso restrito.

O não cumprimento do disposto nestas normas acarretará o recolhimento do aparelho e a entrega somente ao responsável, além da medida disciplinar cabível.

O Colégio orienta aos responsáveis para que não liguem para os celulares dos alunos durante o período de aulas. Caso seja imprescindível o contato com o discente solicita-se que o façam por meio da recepção do 4º CPM: (44) 2102-77000.

Em caso de eventuais necessidades, com a autorização dos Inspectores de Pátio, o aluno poderá fazer uso dos telefones disponíveis na Orientação Educacional, Direção de Turno e Inspetoria.

O descumprimento implicará em responsabilidade disciplinar, por meio de encaminhamentos específicos dados pela Direção de Turno e Inspetoria.

NORMA REGULADORA 004/2018

ANEXO IV – NORMA REGULADORA Nº. 004/2018

“Controle de aparelhos celulares no interior do 4º CPM”

1. Finalidade

Regular os procedimentos adotados pelos alunos no interior de sala de aula, no tocante à acomodação e uso de aparelhos de telefonia móvel (celulares), com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de aprendizagem.

a. O celular poderá ser utilizado pelos discentes na área do 4º CPM quando da sua chegada, devendo o aparelho ser desligado antes da entrada em forma para a 1ª Formatura e guardado dentro da sua mochila e não próximo ao corpo, seja nos bolsos ou na cintura. Fica vedado seu manuseio durante as aulas de Educação Física, nas salas de aula, corredores, biblioteca, cantina e banheiros. Ao término das aulas, o aluno poderá voltar a ligar o aparelho celular e utilizá-lo somente no pátio externo.

b. O discente poderá acessar seu aparelho celular nas seguintes situações:

- Quando necessário fazer alguma ligação, deverá se dirigir na inspetoria para pedir permissão e realizar a ligação na inspetoria;
- Em aulas externas, fora do Colégio, a partir do momento que for autorizado pelo professor;
- Quando autorizado pelo professor com finalidade estritamente pedagógica;
- Os discentes não poderão carregar seu aparelho celular nas tomadas do interior do Colégio, mesmo com os aparelhos desligados;

2. Prescrições diversas

a. Em caso de eventuais necessidades, com a autorização dos Inspetores de Pátio, o aluno poderá fazer uso dos telefones disponíveis na Orientação Educacional, Direção de Turno e Inspetoria; da mesma forma, eventuais contatos externos de familiares ou responsáveis com o Colégio poderão ser realizados através do telefone da Recepção do 4º CPM: (44) 2102-7700 ou WhatsApp da inspetoria (44) 2102-7700 ou WhatsApp da pedagogia (44) 2102 - 7711.

b. Os professores, em sala de aula, caso viabilizem um trabalho diferenciado com a turma e porventura liberem a utilização do aparelho celular em sala para alguma atividade, deverão previamente avisar a Orientação Educacional do Turno e esta à Direção de Turno e Inspetoria, para que todos fiquem cientes e fiscalizem o desligamento dos aparelhos após o término daquela aula específica.

c. O descumprimento desta norma reguladora implicará responsabilidade disciplinar, por meio de encaminhamentos específicos dados pela Direção de Turno e Inspetoria, conforme preveem os deveres do Corpo Discente, item 12.3, alínea c, nº XXXII.

d. Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.

8 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

8.1 DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação de conhecimento pelo aluno.

A avaliação é contínua, cumulativa e processual, devendo refletir o desenvolvimento global do aluno, considerando suas características individuais no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação é realizada em função dos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas na Proposta Pedagógica Curricular e no Projeto Político Pedagógico do colégio.

Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular e descritos na Proposta Pedagógica Curricular, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Trabalho Docente.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, tarefas específicas, trabalhos de criação, pesquisas, dramatizações, observações espontâneas ou dirigidas, discussões e outros que se recomendem. Destaca-se a grande importância da realização de todas as atividades avaliativas, uma vez que compõem a nota final trimestral.

A avaliação será efetuada no decorrer dos trimestres, seguindo as datas previstas pelo estabelecimento de ensino.

A avaliação será constituída de:

I – duas provas, no mínimo, denominadas de:

- a) 1ª (primeira) parcial;
- b) 2ª (segunda) parcial.

II – mais uma avaliação, no mínimo, a critério do professor que deverá ser:

- a) prova ou;
- b) instrumentos avaliativos.

Ao final de cada trimestre, o docente deverá ter aplicado, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos.

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

O rendimento mínimo exigido pelo estabelecimento é a nota 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

Para efeito de cálculo da Média Anual (MA), será adotada a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^{\text{o}} \text{ Trimestre} + 2^{\text{o}} \text{ Trimestre} + 3^{\text{o}} \text{ Trimestre}}{3} > 6,0$$
 (seis vírgula zero)

8.1.1 Pedido de Segunda Chamada

O pedido de segunda chamada deverá ser feito pelos pais e/ou responsáveis do aluno à Orientação Educacional, no prazo máximo de 48 horas (2 dias úteis) da data da prova, via requerimento online. Serão aceitos os pedidos que se enquadrem nos seguintes motivos: doença (com o atestado médico), falecimento de familiar (com o atestado de óbito) e outros casos comprovados com Boletim de Ocorrência/Trânsito.

Cabe à Orientação Educacional julgar casos omissos e o deferimento.

8.2 RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

A recuperação de estudos terá como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de melhoria de aproveitamento. É composta por duas provas de recuperação durante o trimestre, referente às 1ª e 2ª parciais, tendo o mesmo valor e conteúdo atribuídos em cada parcial.

Será ofertada recuperação de notas, independentemente de solicitação ou requerimento, para os alunos que não atingirem 60% do valor do instrumento avaliativo.

A recuperação tem caráter substitutivo, permanecendo a maior nota.

As recuperações do terceiro trimestre seguirão o trâmite dos trimestres. Não serão feitas concessões para alunos que não atingiram a média geral necessária.

- O CPM não oferta recuperação final;
- Não serão realizadas recuperações de notas complementares (trabalhos, seminários, etc);
- Os alunos que realizarem a prova de recuperação perderão o direito ao Diploma de Honra ao Mérito e conseqüentemente a Medalha de Honra ao Mérito.

8.3 RESULTADOS

A nota trimestral será transcrita pela Secretaria nos documentos escolares e no instrumento de comunicação de cada aluno.

As notas trimestrais serão comunicadas aos alunos e aos seus responsáveis por meio de Boletim.

No final do período letivo regular, será calculada a média final do discente por disciplina, bem como a média anual, considerando todas as médias finais.

A média anual por disciplina será apurada utilizando-se a média aritmética das 3 (três) notas trimestrais, devendo ser considerada uma casa decimal para sua efetivação.

Os resultados finais serão comunicados aos alunos e aos seus responsáveis por meio de boletins ou em editais.

Após a apuração dos resultados finais de aproveitamento e frequência, serão considerados aprovados os alunos que apresentarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas e apresentarem média anual igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina.

O aluno que não estiver inserido no parágrafo anterior será considerado retido.

8.4 CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regulamento Interno, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem.

Haverá no mínimo três Conselhos de Classe anuais.

O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em datas previstas no calendário escolar e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

8.5 CONSELHO PEDAGÓGICO

O Conselho Pedagógico é um órgão deliberativo que tem por objetivo auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Comando do

4º CPM nas questões do âmbito administrativo, pedagógico e disciplinar.

O Conselho Pedagógico é composto pela Direção Mediata (Comando e Subcomando), Direção Imediata (Chefe da Divisão de Ensino, Coordenador do Corpo de Alunos, Diretor Pedagógico, Chefe da Seção Técnica de Ensino, Diretor de Turno), Supervisor Educacional, Orientador Educacional, Secretário e pelo docente regente (da turma em questão).

O Conselho Pedagógico poderá ser convocado pelo Comandante do colégio a qualquer momento que se fizer necessário. Todas as decisões tomadas pelo Conselho Pedagógico serão registradas em livro ata.

Será admitido questionamento dos pais e/ou responsáveis sobre as decisões tomadas pelo Conselho Pedagógico num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a parte envolvida ter sido comunicada. Neste caso, o Conselho Pedagógico será reunido novamente para análise e conclusão do questionamento.

São atribuições do Conselho Pedagógico:

I - decidir sobre projetos que envolvam o estabelecimento de ensino;

II - elaborar critérios para as provas do Processo Classificatório do colégio;

III - decidir sobre problemas relativos ao corpo docente e discente;

IV - analisar e decidir casos relativos à falta de adaptação pedagógica e/ou disciplinar as normas estabelecidas no presente regulamento;

V - decidir sobre assuntos que se fizerem necessários.

8.6 HONRA AO MÉRITO

Com o objetivo de incentivar os estudos, o 4º Colégio da Polícia Militar do Paraná, homenageia, a cada término de trimestre, os alunos que se destacam nos quesitos de nota e disciplina escolar. Serão homenageados os alunos que obtiverem média trimestral igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas da série considerada. O aluno que alcançar tal conquista receberá ao final do trimestre um Diploma de Honra ao Mérito.

Os alunos que realizarem recuperação perderão o direito ao Diploma de Honra ao Mérito.

Ainda poderão perder o direito ao Diploma de honra ao Mérito alunos que apresentarem perdas consideráveis de créditos disciplinares, ou apresentem alterações disciplinares consideradas graves, a critério do Diretor do respectivo turno do aluno.

8.7 MEDALHA DE MÉRITO ESCOLAR

O aluno que receber o Diploma de Honra ao Mérito, durante os três trimestres do ano letivo, receberá, em Solenidade Militar, a Medalha de Mérito Escolar do 4º Colégio da Polícia Militar do Paraná.

A segunda condição, para o aluno conseguir a Medalha de Mérito Escolar é a de não ter nenhuma média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer disciplina e alcançar média geral superior a 9,0 (nove vírgula zero), durante os três trimestres do respectivo ano letivo, os quais deverão ser cursados integralmente no Colégio da PMPR, considerando ainda condições disciplinares. (referência Portaria do CG nº 278, de 27 abr. 10).

9 UNIFORMES

Os primeiros a zelar pelo uso correto do uniforme são os responsáveis ao observar como os seus dependentes saem de casa.

A entrada ou permanência de alunos no Colégio sem o uniforme regulamentar completo acarretará em medidas disciplinares.

9.1 FARDA DE USO DIÁRIO

Usada por todos os discentes, diariamente, de acordo com o calendário de atividades.

Composição

- a) Boina preta
- b) Camisa azul mescla com camiseta branca por baixo
- c) Pulôver de lã cinza
- d) Calça chumbo
- e) Cinto preto com fivela prata do CPM
- f) Sapatos pretos

- g) Meias pretas.
- h) Jaqueta de nylon cinza.

Opcionais:

- Cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”;
- Luvas pretas sem detalhes;

Observações:

Recomenda-se a aquisição da jaqueta do fardamento de nylon, conforme imagem adiante, a qual propicia maior conforto térmico ao aluno nos dias de maior frio.

Em dias de maior frio, é permitida a utilização de uma blusa por baixo do pullover ou jaqueta da farda, desde que sem touca e na cor preta.

É terminantemente proibida a utilização de blusas com touca, tanto por cima quanto por baixo da farda.

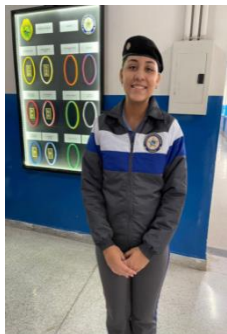
A utilização de camisetas/blusas “segunda pele” somente é permitida em caso de uso velado, ou seja, desde que a utilização seja com o pullover ou jaqueta da farda.

A **boina** deverá ser vestida utilizando como referência seu fio, o qual deverá ser centralizado à parte posterior da cabeça, sendo proibida a lateralização da boina, ou cobertura de um dos olhos.

Os **sapatos** devem ser em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, veludo, com sola de borracha ou antiderrapante, com ou sem cadarços para amarras. Poderão ser utilizados borseguins e coturnos padrão PMPR, sendo proibido o uso de tênis e sapatilhas.

Os calçados deverão permanecer limpos, engraxados e lustrados.

Os sapatos femininos poderão ter salto de no **máximo** 3 cm de altura. O pulôver deverá ser usado com as mangas estendidas, e não poderá ser amarrado na cintura.



9.2 UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AGASALHO

Utilizado por todos os discentes durante as aulas de Educação Física, treinamentos e outras representações determinadas pelo CPM.

Composição

- a) Jaqueta com zíper
- b) Calça
- c) Camiseta branca em malha manga curta
- d) Tênis branco
- e) Meias brancas.

Opcionais:

- Cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”;
- Luvas pretas sem detalhes;
- É permitida a utilização de uma blusa por baixo da jaqueta desde que de cor preta e totalmente velada;
- Jaqueta de nylon cinza.
- Camiseta de manga longa (moletom) – Esta peça deve ser utilizada SOMENTE por baixo da jaqueta do agasalho. Fica proibido o uso dessa peça em substituição à blusa do agasalho ou camiseta.

Os tênis devem ser de cor branca e cadarços brancos, podendo conter, no máximo, detalhes discretos em azul, cinza ou preto.

É vedado o uso de tênis com cano alto e a língua do calçado para fora da calça.

Os tênis e cadarços devem permanecer constantemente limpos.

As alunas poderão fazer uso de "Top" nas cores branca, preta ou bege .

A jaqueta deverá ser usada com as mangas estendidas, e não poderá ser amarrada na cintura, assim como os alunos não poderão transitar com calças do agasalho dobradas até o joelho.

Observação: Não é permitido o ajuste do uniforme (farda e agasalho) de modo a ficar apertado ou com alterações no design da calça (*skinny*). O aluno e seu responsável, quando da compra do uniforme, devem se atentar para que este fique confortável para as atividades escolares. O não cumprimento dessa norma pode acarretar em medidas disciplinares e solicitação da troca da peça do fardamento.

O distintivo de turno será usado no Fardamento diário (camisa, pulôver de lã) e no uniforme de Educação Física (jaqueta esportiva) em formato retangular e côncavo com fundo na cor branca. A indicação deverá ser bordada na manga do lado esquerdo, aproximadamente 2,5 cm abaixo da costura do ombro, de forma centralizada.

Para os alunos do turno da manhã, o distintivo será com fundo na cor branca, e centralizado terá o escrito MANHÃ com todos os caracteres em maiúsculo na cor azul. Para os alunos do turno da tarde, o distintivo será com fundo na cor branca, e centralizado terá o escrito TARDE com todos os caracteres em maiúsculo na cor vermelha.

O distintivo de série (luva) será usado no Fardamento diário (camisa, pulôver de lã) acima dos ombros no local para apoio.

No uniforme de Educação Física (jaqueta esportiva) o distintivo de série será usado na manga esquerda, aproximadamente 7,5 cm abaixo da costura do ombro, de forma centralizada, logo abaixo do distintivo de turno.

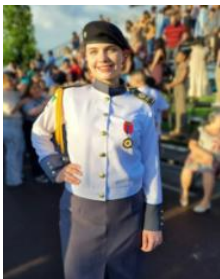
A Biriba será usada no fardamento diário (camisa e no pulôver de lã) em formato retangular, com fundo na cor cinza e contorno amarelo. Centralizado dentro da biriba terá o dístico ALUNO(A), logo abaixo será escrito o nome do aluno (a), sendo todos os caracteres maiúsculos na cor amarela

.Para ser usado no uniforme de educação física (jaqueta esportiva) a biriba terá formato retangular, com fundo na cor branca e contorno azul. Centralizado dentro da biriba terá o dístico ALUNO(A) logo abaixo será escrito o nome do aluno (a), sendo todos os caracteres maiúsculos na cor azul.

A biriba é usada ao lado direito do fardamento, a altura do peito.

9.3 FARDAMENTO DE GALA

É um fardamento utilizado por alunos em eventos excepcionais, bem como na formatura do 3º ano.



Composição

- a) Boína
- b) Jaqueta em gabardine branca
- c) Calça chumbo ou Saia
- d) Cinto preto
- e) Sapato preto
- f) Meias pretas
- g) Forragê amarelo
- h) Platina bordada

As meninas devem atentar para o comprimento da saia (cobrindo os joelhos). A participação do efetivo feminino em eventos, quando do uso da saia, fica condicionada ao cumprimento desta regra. Em casos excepcionais, a critério do Comando do CPM, poderá ser determinado o uso de calça para as meninas.

9.4 FARDAMENTO DA BANDA

Composição

- a) Boína
- b) Jaqueta em gabardine azul royal
- c) Calça preta
- d) Cinto preto
- e) Sapato preto

f) Meias pretas

Em casos especiais os alunos poderão usar o fardamento diário.

9.5 UNIFORME DURANTE AS AULAS DE ESPECIALIZADAS NO CPM:



Por questões de segurança, necessidade de identificação dos alunos e de modo a evitar roupas inapropriadas no ambiente escolar, durante as atividades de especializadas os alunos somente poderão utilizar o agasalho das especializadas ou o uniforme escolar.

É proibido o uso no ambiente escolar pelos alunos das especializadas de peças de vestuários e/ou roupas diferentes dos especificados acima (exemplo leggings, shorts, camisetas de esportes, etc).

O uso de uniformes diversos, coletes, camisetas de prática esportiva durante a atividade especializada estão autorizadas desde que autorizados pelo Professor, caso seja mais apropriado para a modalidade da especializada.

Também poderão ser utilizados os uniformes ou coletes existentes na Seção de Educação Física destinados para jogos e treinos;

10 APRESENTAÇÃO PESSOAL

O aluno e os responsáveis devem entender que a apresentação pessoal é indispensável e de grande importância no CPM. A apresentação individual traz consigo a própria imagem e representa o nome do Colégio e da Polícia Militar do Paraná.

10.1 MASCULINO

10.1.1 Corte de cabelo

A revista de corte de cabelo será realizada no dia 05 de cada mês, e/ou a cada retorno de férias, incluindo o recesso escolar no mês de julho. Quando este coincidir com final de semana ou feriado, a revista se dará no 1º dia letivo subsequente. Exceções serão definidas pelo Comando.

O padrão de corte deve seguir o estilo meia cabeleira baixa. Na parte lateral e nuca (toda a parte de trás da cabeça), corta-se com máquina número 02, mantendo bem nítido o contorno junto às orelhas e no pescoço.

Na parte superior da cabeça, corte baixo, similar à máquina número 04. Deve ser cortado gradativamente, de baixo para cima, até a altura correspondente à cobertura. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina.

As costeletas devem ser naturalmente aparadas, devendo estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

O cabelo deverá ser penteado, não podendo cobrir a testa, de forma a constituir franja, nem apresentar topete ou similares. Não poderá ser utilizado cabelo raspado, “*dread*”, tampouco tinturas, a exemplo de luzes, reflexos ou similares, nem colorações.

Ficam totalmente **vedados** cortes ou penteados em que o cabelo contenha detalhes navalhados, desenhos, palavras, tranças, apliques, alongamentos ou similares, devendo os alunos estarem com os cabelos normalizados a cada retorno de aulas.

O bigode e a barba devem ser raspados diariamente, bem como não é permitido entalhes com navalha ou lâmina nas sobrancelhas.

As fotografias abaixo mostram o padrão correto de corte de cabelo:



10.1.2 Adereços

Fica vedado o uso de brincos, *piercing*, alargadores e similares quando uniformizados, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou qualquer fita adesiva que tenha a finalidade de disfarçar o adereço.

As pulseiras, correntes e similares deverão ser constituídas de partes pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, sendo proibidas as coloridas e na cor preta, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a 1 (uma) peça disposta sob a farda, não sendo permitido o uso de correntes quando da utilização do uniforme de Educação Física.

Anéis, alianças e similares devem ser lisos, baixos, sem saliências e constituídos de partes pequenas e/ou estreitas, sendo restritos a no máximo 1 (uma) peça.

As unhas das mãos do efetivo masculino devem ser tratadas, higienizadas e mantidas, permanentemente, aparadas e com o comprimento reduzido (unhas limitadas ao tamanho que não ultrapasse a placa ungueal). Para o efetivo masculino, é proibido o uso de quaisquer tipos de esmaltes/colorações/decorações em unhas, bem como não está autorizado o uso de nenhum tipo de maquiagem.

É terminantemente proibida a utilização de adereços e brincos que façam apologia ao uso de drogas ou à violência.

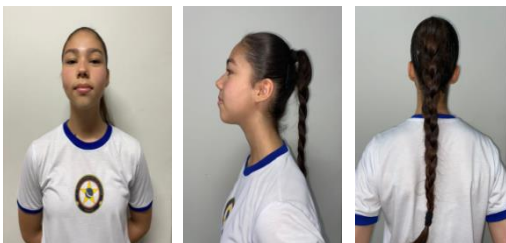
10.2 FEMININO

10.2.1 Cabelo

a) Quando da utilização de cobertura (boina), deverá o cabelo ser preso com coque, utilizando obrigatoriamente rede simples e sem detalhes para melhor fixação, a qual deverá ser preta ou da cor do cabelo. Destaca-se que o coque não deverá estar posicionado no alto da cabeça, e sim, na linha reta na altura das orelhas, evitando assim que a boina caia sobre os olhos e sem fios soltos;



b) O rabo de cavalo, feito na forma simples, ou trança simples, deverá ser feito quando do uso do uniforme de Educação Física, não sendo permitidas tranças do tipo embutidas, boxeadora, ou similares, bem como, não deverá estar posicionado no alto da cabeça, e sim, na linha reta na altura das orelhas; utilizar elásticos e, presilhas “tic-tacs” na cor preta, não sendo autorizados prendedores com adornos, enfeites ou cores distintas do padrão;



c) Fazer uso de franja no máximo até a linha superior da sobrancelha, evitando-se prejudicar a visão. O uso de franja somente será permitido com o uso de agasalho, sendo proibida a utilização de franja com a farda.

Franjões, ou franjas que ultrapassem a linha do olho, deverão ser presos juntamente com o cabelo, não podendo estar lateralizadas, divididas ao meio ou com pontas soltas, utilizando-se, para tanto, de prendedores “tic-tac” na cor preta e sem adornos;

Somente poderão ser utilizadas tinturas de cores comumente usadas tais como: preto, loiro, ruivo e castanho. São proibidas a utilização de mechas, platinados etc. Em caso de dúvidas, deverão as alunas procurarem a inspetora do turno para esclarecimento.

d) Assim como colorações não estão autorizadas, tampouco se é permitido o uso de tererês, dreads, rastafáris, mechas únicas, cabelos “meio-a-meio”, ou quaisquer modificações de coloração de parte dos cabelos ou cabelos inteiros;

e) Cabelos com características especiais, como afro, podem apresentar tranças pequenas, desde que, quando presas, não fujam ao padrão estabelecido; situações como essa estarão condicionadas a condições e autorização especial da Direção de Turno;



f) Para o efetivo feminino, no caso de cortes de cabelo curtos ou repicados, quando necessário, deverão ser utilizados gel e/ou spray, bem como as pontas deverão ser presas com presilhas “tic-tacs” (cor preta e sem adornos). No caso de cabelos estilo chanel, este deverá ser preso, independente do uniforme. Os casos

específicos ficarão a critério das inspetoras do turno.

g) O cabelo não poderá ser raspado, mesmo que em partes encobertas pelo restante do cabelo, bem como é vedado o uso de cortes ou penteados em que o cabelo passe a conter desenhos, palavras ou similares.

As alunas que tenham dúvidas sobre qual a melhor forma de arrumar o cabelo dentro dos padrões estabelecidos neste Manual deverão procurar a Direção de Turno para dirimi-las. Serão respeitadas as características individuais.

Fica proibido o uso de tiaras, arcos, faixas, laços ou similares.

10.2.2 Adereços

Os brincos deverão ser pequenos, ficando restrito o uso a no máximo 01 (um) par, desde que disposto no lóbulo inferior da orelha.

Fica vedado o uso de *piercings*, alargadores e similares quando uniformizadas, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou qualquer fita adesiva que tenha a finalidade de disfarçar o adereço.

Os anéis ficarão restritos a duas peças desde que lisos, pequenos e baixos, sem saliências ou exageros nas pedras e/ou detalhes, sendo proibidos anéis de falange distal.

Não é permitido entalhes com navalha ou lâmina nas sobrancelhas, raspando parcialmente ou totalmente.

Fica vedado o uso de gargantilhas (ex: *choker*).

As pulseiras, correntes e similares deverão ser constituídas de partes pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, sendo proibidas as coloridas e na cor preta, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a 1 (uma) peça disposta sob a farda, não sendo permitido o uso de correntes quando da utilização do uniforme de Educação Física.

É terminantemente proibida a utilização de adereços e brincos que façam apologia ao uso de drogas ou à violência.

10.2.3 Maquiagem

Fica facultado o uso de maquiagem; em caso de utilização, deve ser em tons discretos, combinando com a tonalidade da pele. Quando do uso de rímel nos cílios, este deve ser de forma moderada. O batom, quando utilizado, deverá ser em tom

semelhante à coloração natural da boca, sendo proibido vermelho, terrosos e coloridos. É vedado o uso de cílios postiços ou aplicações similares.

10.2.4 Unhas

As unhas das mãos do efetivo feminino deverão ser aparadas de maneira a não atrapalhar as atividades escolares (limitadas ao tamanho que não ultrapasse a ponta dos dedos), devendo ser tratadas e mantidas, permanentemente, aparadas e com o comprimento reduzido.

O uso de esmalte só será permitido em cores claras e/ou discretas. Não é permitido o uso de adesivos nas unhas.

11 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O 4º CPM terá seu funcionamento normal de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades também aos sábados.

Fora do horário do expediente normal, o telefone (44) 2102-7700 sempre permitirá contato com o Colégio, o qual sempre conta com plantonista.

Horário de funcionamento dos turnos:

Manhã:

7h00min. – Início das atividades;

09h45min às 10h05min - Intervalo

12h35min. – Término das aulas

Tarde:

12h50min – Início das atividades;

15h30min às 15h45min - Intervalo

18h00min. – Término das aulas.

Em dias de prova, os intervalos são nos seguintes horários:

Turno da manhã das 10h05min às 10h25min

Turno da tarde das 16h às 16h15min

Conforme a necessidade, os Diretores de Turno realizaram a última formatura, o que poderá atrasar em alguns minutos a liberação dos alunos.

11. 1 RECREIO

Os alunos deverão permanecer no pátio ou participando das atividades lúdicas promovidas pela Inspetoria ou Divisão de Ensino durante o período.

12 CORPO DISCENTE

12.1 CONSTITUIÇÃO

Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados no colégio.

No ato da matrícula, o aluno tomará conhecimento das disposições do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-las.

12.2 CORPO DISCENTE - DIREITOS

Além daqueles que lhe são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direitos dos alunos:

I – Ter igualdade de condições, receber a orientação necessária para a realização de suas atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios ofertados pelo colégio;

II – Ser tratado com respeito, sem qualquer forma de discriminação, pelo corpo docente, funcionários e colegas;

III – Tomar conhecimento dos resultados do seu rendimento escolar e da sua frequência;

IV – Utilizar a biblioteca e laboratório de informática para consultas, trabalhos e estudo, obedecendo às normas específicas, estabelecidas pela Direção do CPM;

V – Fazer parte das atividades desportivas ou participar daquelas promovidas pelo colégio, desde que não exista contra-indicação de ordem disciplinar ou pedagógica;

VI – Sugerir medidas que viabilizem melhor funcionamento das atividades diversas do colégio;

VII – Ser informado sobre o sistema de avaliação do colégio;

VIII – Requerer, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a revisão de avaliações realizadas, bem como pedidos de segunda chamada, nos casos justificados;

IX – Beneficiar-se da assistência dos serviços de Orientação Educacional e Psicologia oferecidos pelo colégio;

X - Organizar-se em associações culturais, cívicas e desportivas, segundo as normas e autorização do Comando.

XI - Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando for de maior idade, ou por meio do pai ou responsável, quando menor.

XII - Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, em caso de rendimento insuficiente, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XIII - Ter reposição de aulas e conteúdos, quando da falta de professor;

XIV - Receber atendimento de regim e de exercícios domiciliares, com acompanhamento do colégio, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar o colégio por motivo de enfermidade ou gestação;

XV - Receber atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar o colégio por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;

XVI - Ter registro de carga horária cumprida pelo aluno, no Histórico Escolar, das atividades pedagógicas complementares e do estágio não obrigatório.

12.3 CORPO DISCENTE - DEVERES

Constituirão deveres do aluno, além daqueles previstos na legislação e normas do ensino aplicáveis:

FALTAS DE NATUREZA LEVE

a) As faltas disciplinares do item I ao XI serão consideradas transgressões de natureza LEVE.

I - Deixar de portar diariamente o manual do aluno e o hinário, ou não mantê-los em perfeitas condições de uso, sendo vedado pintá-los, rasurá-los ou danificá-los de qualquer forma;

II - Deixar de auxiliar o familiar na assinatura do livro de controle de entrada e saída de alunos no colégio, quando chegar ou sair em horários diferentes dos estabelecidos, ou ainda deixar de cientificar a Orientação e/ou a Direção de Turno sobre sua saída antecipada;

III - Permanecer sem autorização nas dependências do Colégio

fora de seu turno de aula;

IV - Deixar de prestar a continência individual a militares ou a alunos que lhe tenham precedência de séries superiores e militares, estando aqueles fardados ou à paisana, lembrando que a continência individual deve seguir os preceitos de atitude, gesto e duração;

V - Deixar de usar o tratamento de “senhor (a)” para se dirigir a qualquer funcionário, seja ele militar ou civil;

VI - Apresentar-se indevidamente aos seus superiores quando convocado ou para tratar de assuntos de seu interesse;

VII - Deixar de comunicar à Secretaria e/ou Direção de Turno a mudança de endereço e/ou telefone;

VIII - Permutar serviço, chefias ou representação, para qual tenha sido escalado, sem autorização;

IX - Transitar e fazer uso de vias de acesso não permitidas aos alunos;

X - Deixar de zelar pelas peças do uniforme, ou abandonar materiais em locais inapropriados;

XI - Fazer uso de blusa amarrada à cintura ou pendurada ao corpo;

FALTAS DE NATUREZA MÉDIA

b) As faltas disciplinares do item XII ao XXXVII serão consideradas transgressões de natureza MÉDIA.

XII - Apresentar-se no colégio ou fora dele com o uniforme desalinhado, não sendo permitido uniforme sujo, alterado, rasgado, descosturado, desabotoado, barra por fazer, bem como calçado fora dos padrões estabelecidos;

XIII - Deixar de trazer e entregar devidamente assinado pelo responsável, no prazo máximo de 48 horas, memorandos disciplinares e circulares emitidos pela Direção de Turno e “Memorando do Professor”, emitido pelo docente em caso de alterações de natureza pedagógica, bem como deixar de zelar pela guarda e entrega de documentos emitidos pelo Colégio, entre eles o memorando do professor, circulares e memorandos disciplinares;

XIV - Deixar de prender o cabelo, para o efetivo feminino, conforme padrão estabelecido pelo Manual do Aluno.

XV - Utilizar processos de tintura de qualquer tipo no cabelo;

XVI - Deixar de cortar o cabelo na data estabelecida, para o efetivo masculino, e em desconformidade com o previsto no Manual do Aluno;

XVII - Deixar de aparar unhas;

XVIII - Fazer entalhes com navalha ou lâmina nas sobrancelhas, raspando parcialmente ou totalmente, em desconformidade com o padrão estabelecido no Manual do Aluno, para o efetivo de ambos os gêneros;

XIX - Deixar de fazer a barba, cavanhaque e costeletas dentro dos prazos estabelecidos e nos moldes regulamentares;

XX - Apresentar-se para atividades escolares, extracurriculares e deslocamentos utilizando adereços em desconformidade com o Manual do Aluno;

XXI - Usar incorretamente o uniforme, insígnias, distintivos e medalhas nos deslocamentos, durante as atividades escolares, bem como em todos os eventos em que se faça necessária sua utilização, sendo proibido mesclar peças do uniforme com roupas civis;

XXII - Deixar de utilizar tarjeta de identificação (biriba) ou utilizar-se de distintivos, biribas e luvas distintos aos próprios;

XXIII - Contribuir para a má apresentação da sala ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados à sua coleta;

XXIV - Circular nas dependências do Colégio trajando uniforme de treinamento desportivo, fora do ambiente estabelecido para tal;

XXV - Deixar de consultar a Direção de Turno quanto à realização de vendas, arrecadações, jogos e outros eventos que envolvam o nome do Colégio, dentro ou fora deste, bem como para publicações;

XXVI - Deixar de cumprir as determinações da Direção de Turno, do Corpo Docente e funcionários, no respectivo âmbito de competência, em casos omissos que não estejam previstos no Manual do Aluno;

XXVII - Atrasar-se para as formaturas que antecedem o início das aulas, desfiles e demais atividades escolares, não sendo permitida a entrada e/ou saída sem autorização;

XXVIII - Usar luvas indicativas de série, distintivos, biribas que não sejam os seus ou alterar alguma peça do uniforme,

XXIX - Apresentar-se com uniforme diferente do previamente estabelecido, ou ainda desuniformizado;

XXX - Deixar de providenciar e dispor de todo o material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

XXXI - Deixar de executar tarefas definidas pelo Corpo Docente, militares e membros da Direção Pedagógica, durante o horário escolar ou fora dele;

XXXII - Não trazer para o Colégio, ou para qualquer outro ambiente de ensino, material de natureza estranha ao estudo;

XXXIII - Portar qualquer material não didático em sala de aula, sendo proibido ler revistas, publicações semelhantes ou fazer leituras alheias à aula em andamento sem autorização do Docente;

XXXIV - Deixar de devolver em tempo hábil o material emprestado pertencente ao Colégio, aos alunos ou aos funcionários;

XXXV - Utilizar uniforme ou o nome do Colégio fazendo-se representar o Estabelecimento de Ensino sem autorização em qualquer veículo de comunicação;

XXXVI - Perturbar o estudo dos colegas com barulhos ou brincadeiras;

XXXVII - Realizar brincadeiras com materiais, fardamentos e insígnias de sua propriedade e de outros;

XXXVIII - Dormir em sala com ou sem a presença de Professor.

FALTAS DE NATUREZA GRAVE

c) As faltas disciplinares do item XXXIX ao LX serão consideradas transgressões de natureza GRAVE, podendo ser acrescentado o afastamento de sala de aula, conforme os agravantes.

XXXIX - Utilizar-se de redes sociais para ofender, provocar, desafiar, expor, denegrir e discriminar colegas, militares, professores e funcionários;

XL - Utilizar telefone celular, fones de ouvido e/ou qualquer outro aparelho eletrônico em sala de aula, ambientes da Seção de Educação Física;

XLI - Zelar pelo bom nome do Colégio, não se envolvendo em brigas, tumultos, algazaras, vaias e brincadeiras agressivas contra a integridade física ou moral de outrem;

XLII - Deixar de comparecer diariamente às atividades escolares. O incitamento ou a ausência coletiva constitui falta grave, pois promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório ou de crítica, fere os princípios filosóficos do Colégio;

XLIII - Deixar de participar das atividades programadas e desenvolvidas pelo Colégio como formaturas, paradas,

representações etc., não assumindo compromisso prévio que impossibilite o seu comparecimento nas solenidades. Em casos especiais, comunicar com antecedência a impossibilidade de comparecer a qualquer evento, quando voluntário ou designado;

XLIV - Utilizar de forma inadequada as instalações, equipamentos e demais materiais pertencentes ao colégio, cooperando na manutenção da higiene e na conservação das instalações bem como responsabilizar-se por danos, extravio ou posse indevida de qualquer tipo de material, sendo passível de ressarcimento;

XLV - Expor colegas, professores, militares ou funcionários do Colégio a situações vexatórias ou agredir verbalmente os mesmos,;

XLVI - Proferir palavras de baixo calão, incompatíveis com as normas de boa educação ou grafá-las em qualquer lugar;

XLVII - Praticar atos contrários aos símbolos e tradições da Pátria, do Estado, do Município, da Polícia Militar e do Colégio;

XLVIII - Deixar de solicitar autorização para entrar no Colégio quando acompanhado de pessoas estranhas;

XLIX - Retirar do Colégio qualquer documento ou material sem expressa autorização de quem de direito;

L - Assumir todo e qualquer fato resultante da atitude pessoal, jamais se valendo do anonimato para qualquer fim ou tentar esquivar-se da responsabilidade, por meio de mentiras;

LI - Falsificar assinatura dos seus responsáveis em documentos;

LII - Ter se valido ou tentar utilizar-se de meios ilícitos e/ou fraudulentos para resolução de provas ou trabalhos escolares;

LIII - Causar ou contribuir para a ocorrência de acidente, por imperícia, imprudência ou negligência;

LIV - Portar-se de maneira desrespeitosa e/ou inconveniente com militares, professores e/ou funcionários;

LV - Instigar alunos ao cometimento de transgressões disciplinares;

LVI - Namorar quando uniformizado, dentro do colégio ou fora dele;

LVII - Acessar a Internet, em links e sites proibidos, nas dependências do Colégio, bem como realizar comentários desrespeitosos sobre os militares, professores, funcionários civis, alunos do CPM, dentre outros, em meios de comunicação virtual.

LVIII - Espalhar boatos ou notícias em prejuízo da boa ordem civil ou militar, ou do bom nome do Colégio;

LIX - Cabular (“matar”) aulas e formaturas.

LX - Mexer em equipamentos do colégio ou da sala de aula sem a devida autorização como, por exemplo, aparelho de ar

condicionado, retroprojetor, tela de projeção, computador do professor etc.

FALTAS DE NATUREZA GRAVÍSSIMAS

d) As faltas disciplinares do item LXI ao LXIII serão consideradas transgressões de natureza GRAVÍSSIMA.

LXI - Deixar de zelar pela saúde sua e de outrem, fazer uso e porte de fumo, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, entorpecentes ou similares, armas e materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja. O não cumprimento deste item ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares.

LXII - Dirigir veículos sem estar devidamente habilitado pelo órgão competente, e, quando habilitado, desobedecer à velocidade da via. O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além das medidas disciplinares.

LXIII - Cometer qualquer atitude que caracterize Ato Infracional, Contravenção Penal ou Crime no interior do CPM ou fora dele.

Os casos omissos serão decididos pela Direção de Turno e Comando do Colégio.

A transgressão cometida será comunicada aos responsáveis, por meio de documento oficial e ficará registrada em ficha individual do aluno. Terá caráter educativo, visando à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

Todas as ações ou omissões não enumeradas nos itens acima, e que se enquadrem nos Deveres do Aluno, serão consideradas, de acordo com sua natureza e gravidade, pela Direção de Turno.

13 ASPECTOS DISCIPLINARES

13.1 CONCESSÃO DE CRÉDITOS

A cada semestre todos os alunos, à exceção de discentes em situação de Termo de Matrícula Condicional, receberão 30 créditos disciplinares (ou pontos disciplinares).

A direção de turno, em situações especiais, poderão eventualmente deliberar a concessão de créditos extras, a exemplo de alunos que obtiverem, em todos os trimestres, média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas,

ou ainda que se destacarem positivamente em seu comportamento disciplinar ou em modalidades do colégio, como: Esportes, Banda de Música, Coral, Desfiles e demais atividades extracurriculares.

13.2 PERDA DE CRÉDITOS

O aluno sofrerá deduções nos seus créditos disciplinares toda vez que deixar de cumprir seus deveres, observando a gravidade da transgressão e a ficha individual do aluno.

A cada transgressão disciplinar, poderão ser avaliadas as circunstâncias atenuantes ou agravantes, podendo ocorrer a diminuição proporcional do número de créditos referenciais.

A dedução dos créditos dar-se-á de acordo com o seguinte referencial:

- a) Transgressões leves – até 04 (quatro) créditos
- b) Transgressões médias – até 10 (dez) créditos
- c) Transgressões graves – até 20 (vinte) créditos
- d) Transgressões gravíssimas – até 30 (trinta) créditos

Observação:

Tanto a concessão como a perda de créditos serão registradas em Memorando Disciplinar, sendo esse um instrumento de comunicação entre o Colégio e os pais e/ou responsáveis, no qual constará o número de créditos disciplinares que o aluno possui (Referência Disciplinar).

Caberá aos responsáveis acompanhar a referência disciplinar do seu filho, procurando o Colégio a qualquer momento que se fizer necessário a fim de esclarecimentos.

Em casos especiais, os responsáveis serão convocados pela Direção de Turno e/ou Orientação Educacional a comparecer ao Colégio.

13.3 CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

- Aluno novo, durante o período de adaptação de 01 (um) mês, a contar da data de início das aulas.
- Ser a primeira falta, desde que não seja caracterizada de natureza grave ou gravíssima.

- Relevância em serviços prestados como: exercer função de comando, auxiliares etc.
- Voluntariado em atividades extracurriculares.

13.4 CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

- Possuir o aluno função de comando, chefe ou subchefe de turma.
- Ser reincidente na transgressão do mesmo tipo.
- Cometer transgressão durante a aula.
- Conexão de duas ou mais transgressões.
- Cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos.
- Conluio de dois ou mais alunos.
- Premeditação da transgressão.
- Ter o aluno abusado de sua função de comando ou de chefe de turma.

13.5 MEDIDAS DISCIPLINARES

Pelo não cumprimento dos seus deveres, os alunos estarão sujeitos às medidas disciplinares, que poderão ser cumuladas com medidas pedagógicas, e deverão ser graduadas conforme a natureza da falta em leve, média, grave e gravíssima, ensejando as seguintes situações:

- a) advertência verbal ou por escrito;
- b) repreensão;
- c) remanejamento por falta de adaptação.
- d) medidas pedagógicas;

- As medidas pedagógicas serão aplicadas pelo Diretor de Turno, o qual informará aos pais ou responsáveis a causa da referida medida.

- As medidas pedagógicas serão elaboradas pela inspetoria em conjunto com a Orientação Educacional e do Centro de Apoio Psicossocial e Pedagógico,

- As medidas pedagógicas terão caráter educativo e visam a reflexão e reeducação do aluno sobre os atos praticados, podendo ser realizadas através da elaboração de estudos, trabalhos, apresentações etc.

- As medidas pedagógicas serão aplicadas no contraturno escolar ou a critério do Diretor de Turno.

13.6 MATRÍCULA CONDICIONAL

O aluno que apresentar problemas de ordem disciplinar, perdendo a totalidade dos créditos cedidos a cada semestre, passará a ter sua matrícula em situação condicional, ou seja, após os pais ou responsáveis assinarem o termo de matrícula condicional, ficará ciente de que o aluno não poderá cometer qualquer outra transgressão disciplinar, de quaisquer naturezas.

O termo de matrícula condicional terá validade de um ano após a data de sua assinatura.

O não cumprimento implicará o remanejamento do aluno em qualquer época do ano, por meio do pedido de transferência ou da deliberação do Conselho Pedagógico.

13.7 REMANEJAMENTO POR FALTA DE ADAPTAÇÃO

Após esgotadas as medidas disciplinares em última instância, além de objetivada a adaptação escolar e pedagógica, será aplicado pelo Conselho Pedagógico, homologado pelo Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, o remanejamento por falta de adaptação para o aluno que não acatar as normas regulamentares do Colégio.

13.8 SOLICITAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, RECONSIDERAÇÃO DE ATOS E RAZÕES DE DEFESA

Deverão ser feitas por meio de documento escrito, dirigido ao Diretor de Turno e redigido em termos claros, simples e respeitosos, dentro de um prazo de 48 horas (2 dias úteis), a partir da data do documento.

14. NORMAS REGULADORAS

14.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CPM DURANTE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA:

Todos os alunos que realizam qualquer atividade no CPM, esportiva ou não, deverão utilizar o Agasalho do CPM; apenas nos

AMBIENTES FECHADOS do Centro Esportivo, serão admitidas outras peças desde que autorizadas e controladas pelos responsáveis das especializadas.

Os alunos que realizarem atividades esporádicas, durante esses dias, também deverão obedecer às orientações apresentadas.

14.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO CPM:

A identificação do aluno deverá ser sempre considerada dependendo do ambiente onde ocorrerá a atividade em questão, ficando a cargo do responsável definir esse detalhe (uniforme) caso a apresentação do aluno seja feita diretamente no local; saídas do CPM, sempre de uniforme.

Fiscalização:

A fiscalização para o cumprimento da presente NR caberá a todos aqueles que estejam diretamente envolvidos com as diferentes atividades realizadas pelos alunos, principalmente Diretores de Turno, Inspectores de Pátio, Professores e Plantões do CPM (finais de semana e feriados).

14.3 TRANSMISSÃO DE RECADOS AOS ALUNOS DO CPM, BEM COMO ENTREGA DE MATERIAIS

Em caso de pedidos de transmissão de recados aos alunos, por telefone ou pessoalmente, bem como entregas de diferentes tipos materiais (encomendas, presentes, flores, dinheiro etc.), estes deverão ser triados pela Direção de Turno, uma vez que, a transmissão de recados ou objetos aos alunos sem a devida avaliação pode trazer riscos à integridade física ou psicológica dos discentes.

A recepção do CPM deverá encaminhar o caso à Orientação Educacional e/ou, ao Diretor de Turno, para que a transmissão da informação ou repasse de qualquer tipo de material seja avaliado. A transmissão de recados por telefone ou pessoalmente deve ser repassada diretamente à Orientação Educacional ou, se for o caso, ao Diretor de Turno e não deve ser assumida pela recepção.

IMPORTANTE: As pessoas que solicitarem a entrega de qualquer tipo de material a alunos do CPM deverão ser

devidamente identificadas, tendo seus dados registrados em documento próprio para esse controle.

ANEXO III – NORMA REGULADORA Nº. 003/2018

“Transmissão de recados aos alunos do CPM, bem como entrega de materiais”.

1. Finalidade

Regular os procedimentos a serem adotados pela Recepção do 4º CPM, Plantões Diretores de turnos, Inspectores de pátio e Orientadoras, com relação às medidas a serem tomadas em caso de pedidos de transmissão de recados aos alunos, por telefone ou pessoalmente, bem como entrega de matérias durante as aulas.

2. Situação

Tais procedimentos devem ser observados com especial atenção, tendo em vista a responsabilidade da Escola quando do repasse de determinados “RECADOS”, bem como a entrega de diferentes tipos materiais (encomendas, presentes, flores, dinheiro etc.) aos alunos sem a devida avaliação e triagem por parte da Orientação educacional e Direção de Turno, pois isso pode trazer riscos à integridade física ou psicológica de nossos alunos.

Procedimentos a serem cumpridos

RECEPÇÃO E PLANTÕES

Diante da situação acima descrita, o pessoal de serviço na recepção do 4º CPM deverá encaminhar o caso à Orientação Educacional e, na falta dessa, ao Diretor de Turno, para que a transmissão da informação ou repasse de qualquer tipo de material seja avaliado.

A transmissão de recados por telefone ou pessoalmente deve ser repassada diretamente à Orientação Educacional ou, se for o caso, ao Diretor de Turno e não deve ser assumida pela recepção.

Deve sempre prevalecer o bom senso em casos emergenciais, utilizando-se como apoio outros segmentos do 4º CPM (Comunicação Social, Secretaria etc.) sendo a dificuldade surgida, informada, assim que possível, à Orientação Educacional e à Direção de Turno.

Da mesma forma, deverá ser procedido com relação à entrega de materiais, os quais, quando não tiverem objetivos pedagógicos

ou didáticos, deverão ser entregues somente após a última aula, quando da saída do aluno, com o consentimento dos pais ou responsáveis (mantendo-se contato previamente).

IMPORTANTE: As pessoas que solicitarem a entrega de qualquer tipo de material a alunos do 4º CPM deverão ser devidamente identificadas, tendo seus dados registrados em documento próprio para esse controle.

ORIENTADORES EDUCACIONAIS E DIRETORES DE TURNO

Deverão receber, avaliar e direcionar o repasse das informações ou, se for o caso, autorizar a entrega de determinados materiais.

Os Diretores de turno deverão orientar os alunos quanto a esse tipo de procedimento, o qual deve ser utilizado somente em casos extremamente necessários; deve ser evitado quando as necessidades particulares podem ser facilmente previsíveis.

Os Diretores de turno deverão informar e orientar os Inspectores de pátio sobre essa Norma. Providenciar documento para registro, controle e arquivo de dados.

Maringá, 09 de novembro de 2023.

Maj. QOPM Joel Guerreiro Martins,
Comandante do 4º CPM